



Prefeitura de Botucatu

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 – Vila dos Lavradores.
CEP: 18609-630 – Botucatu/SP
Fone/Fax: (14) 3811.1100



Ofício 094/2013 – Gabinete do Secretário

Igs / CLM

Handwritten signature

Botucatu, 29 de Maio de 2013.

Prezado Sr.

Em resposta ao requerimento 509/2013, da sessão ordinária do dia 13/05/2013 da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu, informo:

Os terrenos que são denunciados ou notificados para a Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu, por intermédio da equipe de Vigilância Ambiental em Saúde, são prontamente fiscalizados por esta equipe e em caso de confirmação da denúncia, são imediatamente notificados por correspondência de correio com aviso de recebimento (AR). O proprietário tem então 10 (dez) dias corridos para providenciar a limpeza do terreno, podendo pedir prorrogação do prazo por mais 10 (dez) dias, com justificativa da solicitação.

Caso não cumpra este prazo, o proprietário é imediatamente autuado e o mesmo tem 20 (vinte) dias corridos para, ou pagar a autuação ou regularizar o terreno.

Caso, neste prazo legal, o proprietário não regularize a situação, a autuação é concretizada, entra em dívida ativa e a equipe da Prefeitura Municipal de Botucatu faz a limpeza do terreno, sendo que todo o custo da limpeza do terreno também é agregado ao valor da autuação.

Finalizo ressaltando que todo o rigor legal quanto ao cumprimento destes prazos é rigorosamente seguido, sempre sendo norteado pela Lei orgânica número 2.482/1985 e pelo Decreto Municipal 7257/2007.

Sem mais no momento

Atenciosamente,

Handwritten signature of Cláudio Lucas Miranda

Cláudio Lucas Miranda

Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu